EPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade-Disciplina-Trabalho)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, COMÉRCIO E ECONOMIA AZUL

DIRECÇÃO DO PATRIMONIO DO ESTADO

ANÚNCIO DA HASTA PÚBLICA

1.ª PRAÇA

A Direção do Património do Estado do Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul, faz saber aos interessados que proceder-se-á no próximo **Sábado**, dia **11 de Dezembro** do corrente ano, no Parque de estacionamento da Empresa de Água e Electricidade "**EMAE**" sito na Rua João de Deus, de fronte ao edifício do Matadouro, Distrito de Água Grande, a partir das **8:30 horas**, à venda de 19 veículos usados (12 viaturas e 4 motorizadas) em hasta pública – **1.ª praça**, sob reserva do direito por parte do Estado de não proceder a respectiva adjudicação caso os preços oferecidos não convirem.

Os veículos encontram-se expostos no local acima referido, pelo que os interessados poderão apreciá-los nos dias que antecedem a hasta, de segunda à sexta-feira, nas horas normais de expediente.

O concorrente vencedor fica obrigado a proceder a entrega de 25% do valor da arrematação, como garantia da proposta e prova de boa fé, logo após o concurso.

Para a materialização da compra dos veículos, os interessados deverão apresentar-se no local da Hasta com o **Bilhete de Identidade (BI)** e o **valor para a compra do bem pretendido**, a pagar obrigatoriamente contra a respectiva entrega.

Para informações complementares poderão obter na Direcção do Património do Estado, ou através dos telefones 2227155 e 2227122.

Atenção: ALERTA-SE AOS PARTICIPANTES QUE DEVEM OBEDECER AS RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19.

Direcção do Património do Estado, em S.Tomé, aos 03 de Dezembro de 2021.

O Director,

Pedro Gouveia de Lima

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
(Unidade-Disciplina-Trabalho)
MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL
DIRECÇÃO DO PATRIMONIO DO ESTADO

HASTA PÚBLICA

Venda de Veículos em 1.ª Praça

Regulamento

---

1. Há obrigatoriedade do concorrente vencedor pagar, após a arrematação do bem, **25% do *valor de adjudicação,*** devendo satisfazer a parte restante no prazo de 5 dias a contar do primeiro dia útil a seguir à realização da hasta pública, sob pena de perda do valor.

a) Os participantes em arrematações anteriores que tenham ganho as respectivas licitações e que **não** tenham cumprido com as suas obrigações, isto é, aqueles que tenham desistido da compra, estarão impedidos de participar nas próximas licitações durante o período de dois anos;

b) O disposto no número anterior é aplicável aos casos futuros de natureza análoga aos presentes.

2. Os participantes podem apresentar várias ofertas enquanto decorre a licitação.
3. A contagem crescente de 1 a 3 fecha o concurso e o concorrente que tiver apresentado a maior oferta é declarado vencedor.

4. Findo os referidos 5 dias sem que se tenha verificado o pagamento integral da dívida, o vencedor perde o direito à compra e os 25% depositados logo após o concurso.
5. *"O bem é adjudicado ao concorrente que apresentar a proposta mais elevada, podendo ser transferido aos concorrentes colocados em segundo e terceiro lugar, respectivamente, no caso de desistência dos antecedentes, conforme estipula o n.º 2 do art.98.º do Decreto-lei n.º 15/2018".*

O Director,